

LEI Nº 2039, DE 04 DE MARÇO DE 2005.

(Revogada pela Lei nº 2619/2016)

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI 1806 DE 12/12/2001, QUE CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE- COMDEMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Sandra Regina Eccel Rachadel, Prefeita Municipal de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere a Lei. Faz saber a todos os habitantes deste município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Acrescenta a letra "l" ao artigo 3º da Lei nº 1806 de 12 de dezembro de 2001, passando a ter a seguinte redação:

"Art. 3º O Conselho Municipal do Meio Ambiente, compor-se-á dos seguintes membros, indicados pelos respectivos órgãos ou entidades de origem e designados por ato do Prefeito Municipal:

- a) ...
- b) ...
- c) ...
- d) ...
- e) ...
- f) ...
- g) ...
- h) ...
- i)
- j)
- l) um representante da NEOTUR - Associação Neotrentina do Turismo, devidamente constituída e registrada."

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, em 04 de março de 2005.

SANDRA REGINA ECCEL RACHADEL

Prefeita Municipal

Registrada e publicada a presente Lei em 04 de março de 2005.

WILSON MÁRIO SGROTT JÚNIOR

Secretário M. Administração e Finanças

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 20/09/2017